

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICERONE GALDERRAMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.143.484-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/11/2004

NOME

AIRTON LIBORIO

FILIAÇÃO

JOÃO LIBORIO
TEREZINHA DE JESUS LEMES LIBORIO

NATURALIDADE

CAMPO MOURÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO

08/04/1972

DOC ORIGEM

COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE
C. CAS 2489, LTVRO=B20, FOLHA=220

CPF

900.642.089-15

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO W. ANTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 443688000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 30A

AIRTON LIBORIO

R EDEGARD DO ESPIRITO SANTO E SOUZA, 119

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.789-16



UNIDADE CONSUMIDORA

37193023

▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

CODIGO DO CLIENTE

PAGUE COM PIX

AS [1.6.26.4]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	16/04/2024	R\$ 78,51



NOTA FISCAL No 92384163 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030923841632038525606
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
23/02/2024

Leitura Atual
25/03/2024

N. Dias
31

Proxima Leitura
24/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	62	0,388064	24,06	1,00	4,33	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	22	0,392272	8,63	0,36	1,64	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	62	0,421451	26,13	1,08	4,70	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	22	0,427272	9,40	0,39	1,78	0,328370
(05) CONT ILUMIN				10,29			
TOTAL				78,51			

CONTRATO PARTICULAR DE DIREITO DE USUFRUTO

PROMITENTE DOADOR : TEREZINHA DE JESUS LEMES, brasileira, divorciada, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.476.445-6 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 281.052.309-68, residente e domiciliada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária , neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

PROMISSÁRIO DONATÁRIO : AIRTON LIBÓRIO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr, os quais reduzem a termo neste particular instrumento Particular de Direito de Usufruto que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira : Que o doador é proprietário possuidor do Lote nº 02, Quadra nº 072 com área de terras medindo 400,00 metros quadrados contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,40 metros quadrados, situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 169 – Fundos – Vila Operária, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

Parágrafo Único: Que o Doador é proprietário do referido imóvel de acordo com Contrato Particular de Compra e Venda Lavrada em 22 de abril de 2002, conforme anexo , onde adquiriu de Maria de Lourdes Ribeiro.

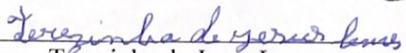
Cláusula Segunda : Que assim, sendo resolveu doar o referido imóvel, como de fato doado têm a ora Donatário.

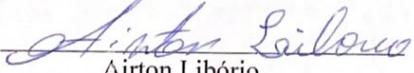
Cláusula Terceira : Que o Doador transfere a posse do imóvel ao Donatário após as assinaturas do presente contrato.

Cláusula Quarta : Que o Doador autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Publica diretamente a ora Donatário, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

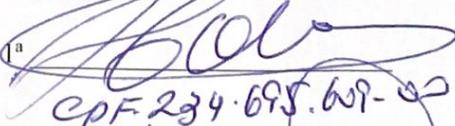
Cláusula Quinta : Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de Direito de Usufruto, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da Comarca de Mamborê-pr, para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato. Assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê – Pr, 07 de novembro de 2014

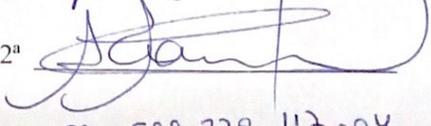

Terezinha de Jesus Lemes
Doador


Airton Libório
Donatário

Testemunhas

1ª 
CPF: 234.695.699-02

2ª


CPF: 599.279.117-04

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO PARA USUFRUTO

Por este termo de transferência de direito para Usufruto, **TEREZINHA JESUS LEMES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.476.445-6 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 281.052.309-68, residente e domiciliada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

Vem através desta declarar para os devidos fins e feitos de direito de Usufruto a quem interessar possa que nesta data transfere com Direito de Usufruto para **AIRTON LIBÓRIO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170, neste no Município e Comarca de Mamborê-Pr,

O Direito de Usufruto do Lote 02, Quadra 072 com área de 400,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,40 metros quadrados situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr

E, por ser esta a expressão da verdade, firmam a presente e assinam em duas vias de igual teor e forma.

Mamborê – Pr, 07 de novembro de 2014.


Terezinha de Jesus Lemes
Terezinha de Jesus Lemes
Doadora

Airton Libório
Airton Libório
Donatário

Testemunhas:

1ª

[Assinatura]
CPF: 254.695.609-00

2ª

[Assinatura]
CPF: 599.117.279-04

Tabelsonato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma como verdadeira de: **Terezinha de Jesus Lemes**, dou fé: Mamborê, 10 de novembro de 2014.

Selo digital nº juZ56 . gSjNR . xpuPs
Controle: BxYxM . ynJS
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

[Assinatura]
José William da Silva Corchak
CPF: 077.363.419-31
#crevante

CONTRATO PARTICULAR DE DIREITO DE USUFRUTO

PROMITENTE DOADOR : TEREZINHA DE JESUS LEMES, brasileira, divorciada, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.476.445-6 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 281.052.309-68, residente e domiciliada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária , neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

PROMISSÁRIO DONATÁRIO : AIRTON LIBÓRIO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr, os quais reduzem a termo neste particular instrumento Particular de Direito de Usufruto que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira : Que o doador é proprietário possuidor do Lote nº 02, Quadra nº 072 com área de terras medindo 400,00 metros quadrados contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,40 metros quadrados, situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 169 – Fundos – Vila Operária, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

Parágrafo Único: Que o Doador é proprietário do referido imóvel de acordo com Contrato Particular de Compra e Venda Lavrada em 22 de abril de 2002, conforme anexo , onde adquiriu de Maria de Lourdes Ribeiro.

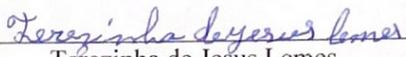
Cláusula Segunda : Que assim, sendo resolveu doar o referido imóvel, como de fato doado têm a ora Donatário.

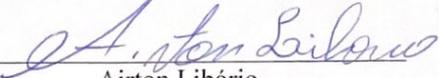
Cláusula Terceira : Que o Doador transfere a posse do imóvel ao Donatário após as assinaturas do presente contrato.

Cláusula Quarta : Que o Doador autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Publica diretamente a ora Donatário, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

Cláusula Quinta : Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de Direito de Usufruto, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da Comarca de Mamborê-pr, para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato. Assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê – Pr, 07 de novembro de 2014

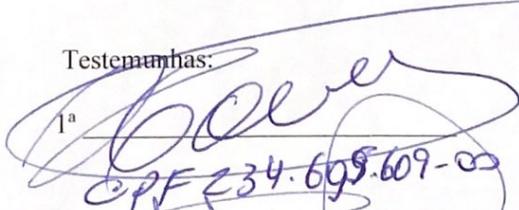
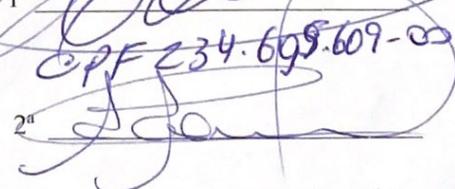

Terezinha de Jesus Lemes
Doador


Airton Libório
Donatário

Testemunhas:

1ª

2ª



CPF: 599.117.279-04

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO PARA USUFRUTO

Por este termo de transferência de direito para Usufruto, **TEREZINHA JESUS LEMES**, brasileira, divorciada, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.476.445-6 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 281.052.309-68, residente e domiciliada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

Vem através desta declarar para os devidos fins e feitos de direito de Usufruto a quem interessar possa que nesta data transfere com Direito de Usufruto para **AIRTON LIBÓRIO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170, neste no Município e Comarca de Mamborê-Pr,

O Direito de Usufruto do Lote 02, Quadra 072 com área de 400,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,40 metros quadrados situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr

E, por ser esta a expressão da verdade, firmam a presente e assinam em duas vias de igual teor e forma.

Mamborê – Pr, 07 de novembro de 2014.

Terezinha de Jesus Lemes
Terezinha de Jesus Lemes
Doadora

Airton Libório
Airton Libório
Donatário

Testemunhas:

1ª

[Assinatura]
CPF: 234.695.609-00

2ª

[Assinatura]
CPF: 99279.117-04

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

PROMITENTE VENDEDOR : AIRTON LIBÓRIO, brasileiro, maior, e capazes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170 neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

PROMISSÁRIOS COMPRADORA : IZABEL CRISTINA DE LIMA, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.308.633-3 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 052.293.669-58, residente e domiciliada na Avenida Abél Desidério de Araújo nº 1261, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr, os quais reduzem a termo neste particular instrumento o compromisso de venda e compra que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira : Que o vendedor é proprietário possuidor do Lote 02, Quadra 072 com área de 400,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,40 metros quadrados situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr, e que resolve vender, como de fato vendido parte parcial, ou seja área de 10 x 10 metros ou seja 100,00 m2, contendo uma casa de madeira de 20,00 metros quadrados.

Parágrafo Único: Que, o vendedor e proprietário do referido imóvel por força do Termo de Posse firmado em 07/11/2014, onde adquiriu de Terezinha de Jesus Lemes.

Cláusula Segunda : Que assim, sendo resolveu Vender o referido imóvel, como de fato vendido têm a ora Compradora, pelo valor ajustado de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), pagos a vista de cujo valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

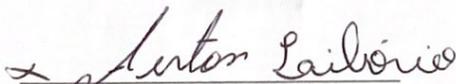
Cláusula Terceira : Que, o Vendedor transfere a posse do imóvel a Compradora imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

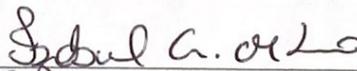
Cláusula Quarta : Que o Vendedor autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Publica de Compra e Venda diretamente a ora Compradora, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

Cláusula Quinta : Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de Compra e Venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da Comarca de Mamborê-Pr, para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê – Pr, 11 de agosto de 2016.


Airton Libório
Vendedor


Izabel Cristina de Lima
Compradora

Testemunhas.

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Izabel Cristina de Lima**, dou fé. Mamborê, 11 de agosto de 2016.

Selo digital nº n4FOX . 7VZwX . OZhW7
Controle: kJwXD . Es9I8
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>


José William da Silva Corchak
CPF: 077.363.419-31
Escrivente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DE USO

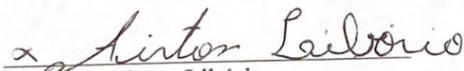
Por este termo de transferência de direito de uso, **AIRTON LIBÓRIO**, brasileiro, maior, e capazes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.143.484-4 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 900.642.089-15, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins nº 170 neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

ISABEL CRISTINA DE LIMA, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.308.633-3 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 052.293.669-58, residente e domiciliada na Avenida Abél Desidério de Araújo nº 1261, neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

O Direito de Uso da Parte Ideal do Lote 02, Quadra 072 ou seja 10 x 10 metros, sendo 100,00 metros quadrados contendo uma casa residencial em madeira de 20,00 metros quadrados situada na Rua Edgard E Santo Souza nº 119 – Fundos – Vila Operária neste Município e Comarca de Mamborê-Pr, e que resolve vender, como de fato vendido, pelo valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) pagos à vista, do qual o valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

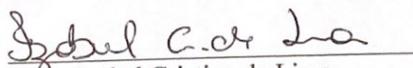
E, por ser esta a expressão da verdade, firmam a presente e assinam

Mamborê – Pr, 11 de agosto de 2016.


Airton Libório
Vendedor

Testemunhas:

1ª _____


Isabel Cristina de Lima
Compradora

2ª _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: AIRTON LIBÓRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: GUARDA PATRIMONIAL
RG:6.143.484-4 SESP/PRCPF: 900.642.089-15
ENDEREÇO: R EDEGARD DO ESPIRITO SANTO E SOUZA, Nº119, VILA, EM MAMBORÊ/PR
TELEFONE: (44) 9 9999-4059

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 02 de abril de 2024

DECLARANTE
AIRTON LIBÓRIO

Airton Libório

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: AIRTON LIBÓRIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: GUARDA PATRIMONIAL
RG:6.143.484-4 SESP/PRCPF: 900.642.089-15
ENDEREÇO: R EDEGARD DO ESPIRITO SANTO E SOUZA, Nº119, VILA, EM MAMBORÊ/PR
TELEFONE: (44) 9 9999-4059

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê- PR, 02 de abril de 2024

OUTORGANTE
AIRTON LIBÓRIO

